

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1076, de 15/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.679.914,09 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.679.914,09 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	2553	20232	R\$ 79.314,09
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	2704	20214	R\$ 1.600.600,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.0.39	2500	20235	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.1.47	2500	20234	R\$ 300.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61	2500	20233	R\$ 10.300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.679.914,09

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – ERRATA
Processo Administrativo: 17497/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte errata da ata da sessão do dia 12/05/2023, do Pregão supracitado:

Onde se lê:

Continuação para o dia 22/05/2023, às 10h00min

Leia-se:

Continuação para o dia 22/05/2023, às 14hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 – ERRATA
Processo Administrativo: 2238/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do anexo da proposta detalhe do edital do Pregão supracitado:

Nas observações da proposta detalhe, OBS2.

Onde se lê:

OBS 2: - A licitante provisoriamente vencedora, após a fase de lances, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a declaração de vencedora, deverá apresentar a proposta realinhada adequando o valor ofertado aos requisitos da Planilha da IN 05/2017, estando vinculada à convenção indicada em sua proposta original, sendo vedada a sua substituição, sob pena de desclassificação da proposta.

Leia-se:

OBS 2: - A licitante, que provisoriamente foi declarada vencedora após a fase de lances, deverá apresentar, no prazo de 48 horas, a proposta realinhada, ajustando o valor proposto de acordo com os requisitos estabelecidos na planilha da IN n. 05/2017. Além disso, a licitante está vinculada à convenção coletiva indicada em sua proposta original e deve obedecer à exigência de vinculação salarial, conforme estipulado no Item n. 13 do Termo de Referência, não se admitindo valores inferiores à convenção coletiva utilizada como parâmetro para elaboração da planilha orçamentária. É importante ressaltar que a substituição da convenção coletiva inicialmente indicada para elaboração da proposta é proibida, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – ERRATA

Processo Administrativo: 8578/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Apêndice 3 do edital da concorrência supracitada:

Onde se lê:

Esses exemplos deverão adequar-se às dimensões do Invólucro nº 2, cabendo à licitante atentar para o disposto nas alíneas 'c' do subitem 12.1.1.2 do Edital.

Leia-se:

Esses exemplos deverão adequar-se às dimensões do Invólucro nº 2.

Onde se lê:

Os textos da relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3, relativo à Solução Promocional, e do Plano de Implementação não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto na alínea 'c' do subitem 12.1.1.2 e no subitem 18.2.1 do Edital.

Leia-se:

Os textos da relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3, relativo à Solução Promocional, e do Plano de Implementação não têm limitação quanto ao número de páginas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 3639/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a despesa referente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para pagamento da anuidade da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) CNPJ 06.354.628/0001-71, referente ao ano de 2023 no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Maricá, 10 de maio de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 106.010

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ERRATA DA ORDEM DE INÍCIO REFERENTE AO CONTRATO 98/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Ordem de Início referente ao Contrato 98/2023, publicada na edição nº. 1450, de 12 de maio de 2023, do Jornal Oficial do Município de Maricá tem pelo presente, por erro de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nos termos do contrato nº 98/2023, de 18 de abril de 2023, oriundo do processo administrativo nº 14190/2021, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, e a empresa PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.131.075/0001-93 fica a contratada autorizada a executar os serviços técnicos de elaboração de Projetos Habitacionais de Interesse Social, em atendimento aos Programas Habitacionais de Maricá, a partir da presente data.

Leia-se: Nos termos do contrato nº 98/2023, de 18 de abril de 2023, oriundo do processo administrativo nº 14190/2021, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, e a empresa PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.542.296/0001-69 fica a contratada autorizada a executar os serviços técnicos de elaboração de Projetos Habitacionais de Interesse Social, em atendimento aos Programas Habitacionais de Maricá, a partir da presente data.

Publique-se.

Maricá, em 15 de maio de 2023.

VICTOR DIAS MAIA SOARES
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
Matricula 109.565